

Autuado: Distribuidora Calzal Ltda.
CNPJ: 91345801/0001-44
Processo nº: 076922-2000/05-0
Tipificação da Infração: Art. 488 do Decreto estadual 23.430 de 24/10/74 c/c incisos IV e XXIII do Art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: penalidade de Advertência.

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 01/03/06, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: Comércio e Representações Brnhold Ltda.
CNPJ: 80661665/0001-40
Processo nº: 076916-2000/05-9
Tipificação da Infração: Art. 488 do Decreto estadual 23.430 de 24/10/74 c/c incisos IV e XXIII do Art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: penalidade de Advertência.

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 01/03/06, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Cleismar Iop
CNPJ: 02841592/0001-08
Processo nº: 076909-2000/05-5
Tipificação da Infração: Art. 488 do Decreto estadual 23.430 de 24/10/74 c/c incisos IV e XXIII do Art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: penalidade de Advertência.

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 01/03/06, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: José Jorge Dzscio.
CPF: 247.255.950-04
Processo nº: 076911-2000/05-5
Tipificação da Infração: Art. 488 do Decreto estadual 23.430 de 24/10/74 c/c incisos IV e XXIII do Art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: penalidade de Advertência.

A Coordenação da 17ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data 01/03/06, em cumprimento ao Art. 37, da lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: Gilberto Elizeu da Costa Oriques e Sérgio Luiz Hepp
CPF: 564.090.100-44
Processo nº: 076927-2000/05-3
Tipificação da Infração: Art. 488 do Decreto estadual 23.430 de 24/10/74 c/c incisos IV e XXIII do Art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: penalidade de Advertência.

Código 154868

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria da 3ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 24/02/2006.

Autuado: Sérgio Renato Pires Caldas
Data da autuação: 22/12/2005.
Data da decisão final: 24/02/2006.
CNPJ ou CPF: 89953301/0003-05
Processo: 109798-2000/05-5.
Localidade: Rio Grande
Tipificação da Infração: Artigo 4, 27 e 57 da Lei Federal 5.991/73 c/c Resolução 173/2003/ANVISA/MS e Decreto Estadual 23.430/74.
Decisão Final: Julgamos procedente o auto de infração.
Penalidade Imposta: Advertência.

Código 154869

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 14ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 26/10/2005, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.
Autuado: Instituto Diagnóstico Por Imagem_IDISA
Data da Autuação: 26/10/2005
Data da Decisão Final: 24/02/2006
CNPJ ou CPF: 03.370.540/0002-36
Processo n.º: 71287-2000/05-0
Localidade: Santa Rosa/RS
Tipificação da Infração: art. 10, inciso IV da Lei Federal n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977 c/c item 4.38 d, 4.38 c, item 4.45 ai bi biii bvi bvii bviicvi cvii cvi, item 4.47, item 4.48, item 4.49 q da Portaria nº 453 de 1º de junho de 1998.
Decisão Final: Julgada procedente a autuação
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Código 154870

SÚMULAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1120.2000/06-6
Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: Locação mensal de aparelho BIPAP.
Valor : mensal R\$ 1.550,00, para 180 dias R\$ 9.300,00 .
Base Legal: Artigo 24 , Inciso IV da Lei 8.666/93
Ratificação: Em 24.02.2006, conforme Artigo 26 da Lei supracitada
Porto Alegre, 1º de março de 2006
DA- Divisão de Compras.

Código 154864

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2006 PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 017766-2000/06.9
Licitação : Pregão Eletrônico n.º 011/2006
Objeto: Amoxicilina + Ácido Clavulânico 250mg/ml suspensão – frasco com no mínimo 50ml - quantidade 2.400 frascos;
Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500/125mg caixa com no mínimo 10 comprimidos ou cápsulas - quantidade 18.000 comprimidos;
Azitromicina 250mg caixa com no mínimo 02 comprimidos – quantidade 14.400 comprimidos;
Azitromicina 500mg caixa com no mínimo 02 comprimidos – quantidade 43.200 comprimidos;
Azitromicina 600mg suspensão oral frasco com no mínimo 50ml – quantidade 960 frascos.
Acolhimento propostas: início 01/03/2006, término 13/03/2006
Pregão: 16/03/2006 às 9:30 horas
Tipo: Menor Preço
Informações: Divisão de Compras – Av. Borges de Medeiros, 1501 – 5º andar.
Edital disponível nos sites: www.saude.rs.gov.br/licitacoes ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 01 de março de 2006.
DA - DIVISÃO DE COMPRAS

Código 154865

Fica revogada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado na data de 21.02.2006, referente ao Termo de rescisão nº 004/2006, processo nº 82974-20.00/04-3, Empresa BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Fica revogada a súmula publicada no Diário Oficial do Estado na data de 22.02.2006, referente ao Termo de rescisão nº 005/2006, processo nº 83347-20.00/04-4, Empresa BRASIWORK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Nº T.D.DCC/006/2006, Processo nº 29229-20.00/05-1, celebrado em 23.02.2006, que faz o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde em favor do Município de SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO/RS. OBJETO: Doação, a título gratuito, do veículo abaixo descrito, ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO/RS, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o apoio aos serviços de saúde já desenvolvidos pelo município:

QUANT.	BEM
01 (um)	Veículo Marca: GM, Modelo: Kadett Ipanema, Tipo: MIS/Automóvel/Ambulância, Cor: Branca, Placas: IGJ 8356, Chassis nº: 9BGKZ35BVVB418276, Ano Fabricação: 1997, Ano Modelo: 1997
01 (um)	Veículo Marca: Volkswagen, Modelo: Parati CL, Tipo: PAS/Automóvel, Cor: Branca, Placas: IIV 3769, Chassis nº: 9BWZZ30ZJP235163, Ano Fabricação: 1988, Ano Modelo: 1989.

Nº T.A.DCC/040/2006, Processo: 71704-20.00/04-0, celebrado em 22.02.2006, ao Contrato nº 009/2005, celebrado em 17.02.2005, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e AMARAL & AMARAL LTDA, para a execução de serviços técnico-profissionais especializados. ALTERAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR, de 23 de fevereiro de 2006 a 22 de fevereiro de 2007, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO: 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988.

Porto Alegre, 01 de março de 2006.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde Substituto

Código 154866

PRIORIDADE DE PAGAMENTO

O Secretário de Estado da Saúde, em conformidade com a Delegação de Competência do Senhor Governador do Estado e, de acordo com o art. 5º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e OSG nº 13/2003-2006, de 20 de maio de 2003, resolve priorizar os pagamentos do processo nº 019446-20.00/06-5 em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2006.

Osmar Gasparini Terra
Secretário de Estado da Saúde

Código 154871

PORTARIA Nº 105/2006

Altera a redação do art.6º da Portaria n. 46/2006, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde, destinados à implementação pelos municípios/instituições dos Projetos da Consulta Popular.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 6º da Portaria/SES n. 46/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O prazo de execução do objeto, bem como a aplicação do montante transferido, será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, contados da data do recebimento da última parcela ou do depósito integral dos recursos, em favor do município/instituição, comprovado através de extrato bancário de conta especificamente aberta para esse fim.

Art. 2º - Mantêm-se as demais disposições não alcançadas por esta alteração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos aos pagamentos efetuados referentes às Consultas Populares 2003-2004 e 2004-2005.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2006.

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 154872